

# **Programa Regional do Alentejo**

---

**Proposta de Critérios de Seleção das Candidaturas e  
Metodologia de Análise**

**Fundo para a Transição Justa**

Proposta de metodologia e critérios de seleção a apresentar ao Comité de Acompanhamento  
do ALENTEJO 2030

Formação de Reconversão Profissional (FTJ) (JSO8.1-02-01)

## **1 – Enquadramento**

Este documento pretende criar as condições e os procedimentos de lançamento de avisos e análise de candidaturas, para a tipologia de ação “(Re) Qualificação de Adultos” tendo em vista a sua aprovação pelo Comité de Acompanhamento do Programa Regional do Alentejo, nos termos previstos na alínea a) do nº1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 5/2023 de 25 de janeiro que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027.

## **2 - Tipologias de Ação e Tipologias de Intervenção**

A tipologia de ação é a (Re)Qualificação de Adultos e a tipologia de intervenção a Formação Profissional.

A presente tipologia visa minimizar os efeitos diretos e indiretos nos trabalhadores e trabalhadoras no mercado de trabalho resultantes do processo de transição energética no Alentejo Litoral, apoiando o desenvolvimento de ações de formação que contribuam para a reconversão e a reintegração profissional de pessoas que, direta ou indiretamente, viram o seu posto de trabalho extinto por força do encerramento da Central Termoelétrica de Sines.

A reintegração no mercado de trabalho e encaminhamento para programas de formação, com acompanhamento ajustado às necessidades de cada pessoa e do território em transição visam dar resposta à perda de emprego e à quebra na riqueza produzida, através de medidas que apoiem a reconversão e inserção no mercado de trabalho para responder aos desafios resultantes do processo de transição.

Através da formação é possível adaptar as competências das pessoas às novas necessidades do território.

## **3 - Beneficiários / grupos-alvo**

Os beneficiários dos apoios previstos são o I.E.F.P., I.P. e entidades formadoras acreditadas para dar formação, nos termos a definir nos Avisos para a apresentação de candidaturas

O apoio a atribuir destina-se ao seguinte grupo-alvo: São elegíveis e prioritários os trabalhadores afetados e trabalhadoras afetadas, direta e indiretamente, pelo processo de transição energética do Alentejo Litoral, devido ao encerramento da Central Termoelétrica de Sines e de acordo com o Plano Territorial de Transição Justa do Alentejo Litoral.

#### **4 – Requisitos de elegibilidade dos beneficiários**

As entidades candidatas e os beneficiários/as, na referida tipologia de intervenção, devem reunir, desde a data da apresentação da candidatura, os requisitos definidos no regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027, Decreto-Lei nº 20-A/2023 de 22 de março, assim como a obrigatoriedade de cumprimento dos princípios horizontais do artigo 9º do Regulamento EU 2021/1060 de 24 de junho de 2021, do princípio DNSH e os que venham a ser estabelecidos no Aviso de Concurso em causa.

#### **5 – Requisitos de elegibilidade dos projetos**

Para serem elegíveis, as operações devem satisfazer os requisitos definidos no regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027, Decreto-Lei nº 20-A/2023 de 22 de março, assim como a obrigatoriedade de cumprimento dos princípios horizontais do artigo 9º do Regulamento EU 2021/1060 de 24 de junho de 2021, do princípio DNSH os que venham a ser estabelecidos no Aviso de Concurso em causa.

#### **6 - Apresentação de Candidaturas**

As candidaturas são apresentadas em períodos a indicar mediante divulgação pública, nos termos e condições a definir pela Autoridade de Gestão do Programa, e respeitarão, em regra, ao exercício orçamental seguinte ou, tendo carácter plurianual, a um conjunto de exercícios orçamentais.

Os prazos e as dotações financeiras dos períodos de submissão de candidaturas serão fixados nos respetivos avisos.

O aviso terá que, de forma clara, apresentar aos beneficiários todas as condições de acesso e critérios de seleção que lhes são aplicáveis.

#### **7 - Processo de Decisão**

O processo de decisão das candidaturas integra quatro fases distintas:

- i) Verificação das condições de elegibilidade dos beneficiários previstas no regulamento geral de aplicação dos Fundos e aviso de concurso.
- ii) Verificação dos critérios de elegibilidade definidos para a operação previstos no regulamento geral de aplicação dos Fundos e aviso de concurso;
- iii) Avaliação do mérito do projeto, com base na metodologia e nos critérios de seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa;
- iv) Decisão sobre o financiamento dos projetos em conformidade com as regras de elegibilidade definidas em aviso de concurso e tendo em conta as disponibilidades financeiras.

## 8 - Metodologia e Critérios de Seleção das Candidaturas

O mérito da operação é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção, sendo estes classificados numa escala de 0 a 5 pontos, em que 5 representa uma valoração muito boa, 4 uma valoração boa, 3 uma valoração suficiente, 2 uma valoração insuficiente, 1 uma valoração muito insuficiente e 0 uma valoração nula.

A identificação de cada ponderador a aplicar a cada critério de seleção é feita em sede de Aviso dentro do intervalo que consta do quadro infra.

A identificação de cada ponderador a aplicar a cada critério de seleção é feita em sede de Aviso dentro do intervalo que consta do quadro infra.

O resultado do Mérito da operação será arredondado à centésima.

É estabelecida uma pontuação mínima para a seleção das operações, não podendo esta ser inferior 3 pontos.

A seleção de candidaturas basear-se-á em quatro critérios centrais de apreciação, comuns às operações do PR2030: Adequação à Estratégia, Impacto, Capacidade de execução e Qualidade do Projeto.

| Critérios                        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Adequação à Estratégia</b> | Avaliação do projeto no que diz respeito à relação com os objetivos políticos pretendidos, indicadores de realização e resultado dos objetivos específicos e ainda a sua adequação a outros parâmetros, estratégias públicas.              |
| <b>2. Impacto</b>                | Avaliação do potencial contributo e impacto da operação em diferentes vertentes, nomeadamente a nível económico, social, regional, setorial, entre outros.                                                                                 |
| <b>3. Capacidade de Execução</b> | Avaliação da capacidade que a operação tem de se mostrar viável em diversas vertentes, desde a sua viabilidade/capacidade financeira, até tópicos como a capacidade para mobilizar recursos.                                               |
| <b>4. Qualidade</b>              | Avaliação da qualidade da operação e, quando adequado o carácter inovador e diferenciador do mesmo até à adequação do plano de trabalhos proposto, principalmente em termos de eficiência e identificação das necessidades de diagnóstico. |

Os projetos são ordenados por ordem decrescente em função do MP sendo, em caso de igualdade de pontuação do Mérito do Projeto, o desempate efetuado em função da maior pontuação no critério da Qualidade ou, registando-se novo empate, em função da maior representatividade de mulheres nos órgãos de direção, de administração e de gestão.

A seleção dos projetos a apoiar é efetuada até ao limite orçamental definido no Aviso, sem prejuízo da possibilidade de reforço de dotação pela respetiva Autoridade de Gestão.

De seguida sistematizam-se os critérios e ponderadores para apreciação do Comité de Acompanhamento:

| Categoria                        | Critérios de Seleção aplicáveis                                                                                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Ponderador  |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>1. Adequação à Estratégia</b> | 1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta (*) | Neste subcritério procura-se avaliar o contributo do projeto para o alcance dos indicadores de resultado e de realização do Programa Regional e especificamente do PTTJ                                                                                                                                                                                                                                                           | [10% - 20%] |
|                                  | 1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa                                        | Este subcritério avalia o alinhamento do projeto com Plano Territorial de Transição Justa em matéria de: qualificação dos trabalhadores prioritariamente afetados direta ou indiretamente pelo encerramento da central a carvão de Sines e de transição justa do território em termos ambientais, energéticos e climáticos                                                                                                        |             |
| <b>2. Impacto</b>                | 2.1 Contributo do projeto para o emprego qualificado e sustentável                                                                               | Este subcritério avalia o contributo expectável do projeto para a criação de emprego e a qualificação do emprego, com especial relevo para os trabalhadores afetados direta ou indiretamente pelo encerramento da central a carvão de Sines                                                                                                                                                                                       | [20% - 40%] |
|                                  | 2.2 Impacto do projeto na competitividade empresarial                                                                                            | Este subcritério avalia o contributo para o reforço da competitividade e produtividade da economia regional. O envolvimento de potenciais entidades empregadoras ou evidência de outros mecanismos facilitadores da inserção profissional (ex.: estágios ou prática em contexto de trabalho); previsão de dispositivo de avaliação da eficácia da formação, designadamente, da inserção dos participantes no mercado de trabalho. |             |
|                                  | 2.3 Contributo do projeto para a capacitação e valorização de competências                                                                       | Para a avaliação deste subcritério, são tidos em conta o perfil dos destinatários (prioritariamente direta ou indiretamente afetados), competências e resultados de aprendizagem dos formandos, conteúdos, carga horária e duração, modalidades e metodologias formativas e seu carácter inovador e metodologias de avaliação dos formandos                                                                                       |             |

| Categoria                        | CrITÉrios de Seleção aplicáveis                                                                           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ponderador  |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>3. Capacidade de Execução</b> | 3.1 Adequação dos meios físicos, humanos tecnológicos e as ações propostas                                | Este subcritério avalia as infraestruturas, equipamentos tecnológicos e recursos humanos que o promotor do projeto mobiliza para a concretização dos objetivos.                                                                                                                                                                                      | [10% - 20%] |
| <b>4. Qualidade</b>              | 4.1 Adequação da formação ao público-alvo definido no PPTJ                                                | Este subcritério avalia a adequação do plano de formação, face ao diagnóstico e às necessidades refletidas no PTTJ a par do Programa Regional do Alentejo.                                                                                                                                                                                           | [20% - 40%] |
|                                  | 4.2 Caráter inovador e eficiente do projeto e explicitação da sua mais-valia para as ações de intervenção | Este subcritério avalia o enquadramento do plano de formação associado à empregabilidade da região, ao plano de diversificação económica que aponta o PTTJ, assim como importa avaliar a capacidade da entidade candidata para promover ações inovadoras de envolvimento dos formandos e das formandas. Também avalia o custo/benefício da proposta. |             |
|                                  | 4.3 Garantia de aplicação de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género (*)      | Este subcritério avalia o contributo do projeto na execução de medidas proactivas na promoção da igualdade de oportunidade de não discriminação (nomeadamente no acesso a pessoas com deficiências e incapacidades) e de género no acesso.                                                                                                           |             |
|                                  | 4.4 Contributo do projeto para a sustentabilidade ambiental (*)                                           | Este subcritério avalia os contributos do projeto para a concretização de medidas para preservar e melhorar a qualidade do ambiente e a gestão sustentável dos recursos naturais, a fim de assegurar um desenvolvimento sustentável, no que respeita ao período de realização da operação e às instalações em que funcionam os projetos a apoiar     |             |

| Categoria | Critérios de Seleção aplicáveis                                                                             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ponderador |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|           | 4.5 Garantia de aplicação de mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da eficácia do projeto | Este subcritério avalia a existência de instrumentos específicos de acompanhamento dos grupos-alvo, bem como o envolvimento de outros agentes e de parceiros relevantes (municípios, serviços públicos locais, instituições de promoção social, científica, empresarial, entre outros) na concretização, acompanhamento e avaliação das ações propostas |            |

(\*) A atribuição da notação inferior a suficiente determinará a não elegibilidade do projeto.

Nota: tendo em conta o objetivo do FTJ para contribuir para a transição verde e diversificação económica do território, será criado um critério (que não será de elegibilidade) que valorize os projetos que apoiem a requalificação/formação de profissionais afetados direta ou indiretamente com vista a criar competências para emprego em setores da economia verdes/sustentáveis.